

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 25 - Nº 41

ITAJUBÁ (MG), 31 DE AGOSTO DE 2026

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	1316
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	1317
3 - REITORIA.....	1318
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1336
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1342
6 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	1352
7 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.....	1352
8 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO.....	1354
9 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....	1364



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 14, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a celebração de Contrato de Cessão Onerosa de Uso entre a UNIFEI e a Arquidiocese de Pouso Alegre.

O Conselho Universitário (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso VIII do art. 22 do Regimento Geral da UNIFEI, combinado com o inciso VIII do art. 5º do Regimento do CONSUNI, tendo em vista o Processo nº 23088.028308/2020-54, e o que foi deliberado por este Conselho em sua 03ª Sessão Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

I - APROVAR a celebração do Contrato de Cessão Onerosa de Uso entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Arquidiocese de Pouso Alegre, nos termos constantes do processo e da Nota Jurídica nº 00182/2021/PROT/PFUNIFEI/PGF/AGU, com revisão anual do valor acordado.

II - Encaminhe-se à DCC para as providências necessárias.

DECISÃO Nº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a indicação de um(a) relator(a) encarregado(a) de emitir relatório circunstanciado sobre o desempenho da FUPAI.

O Conselho Universitário da UNIFEI (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso XX do art. 22 do Regimento Geral da UNIFEI combinado com o inciso XX do art. 5º do Regimento do CONSUNI e com o Parágrafo Único do Art. 32 da RESOLUÇÃO CEPEAd nº 129/2020, tendo em vista o Processo nº 23088.019218/2026-68, e o que foi deliberado por este Conselho em sua 03ª Sessão Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

I - APROVAR a seguinte indicação de relator encarregado de emitir relatório circunstanciado sobre o desempenho da FUPAI, referente a 2025:

- Prof. Elcio Franklin de Arruda

II - O relator ficará encarregado de emitir relatório circunstanciado sobre o desempenho da Fundação de Apoio, com base nos seguintes indicadores e parâmetros objetivos:

- Razão entre os custos operacionais da fundação e a receita própria auferida, quanto menor o custo operacional comparado à receita auferida, mais eficiente é a administração da fundação;
- Razão entre os valores dos projetos administrados com recebimento dos valores de restituição de despesas administrativas e os projetos administrados sem o recebimento deste valor;
- Tempo médio dos processos administrativos (solicitação de compras, prestação de contas, processo de importação e outros), contabilizado desde a solicitação do interessado até o atendimento da solicitação excetuando-se a parcela de tempo que não é executada dentro da fundação;
- Número de alunos de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado envolvidos nos projetos;
- Percentagem do superávit reinvestido em apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da UNIFEI.

III - Encaminhe-se à PROEX para as providências.



2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 15, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Em atenção à solicitação encaminhada para análise da eliminação da taxa de ressarcimento do projeto EVxxx-2026, intitulado "*III Semana da Computação da UNIFEI - Campus Itajubá*", sob a coordenação da docente Vanessa Cristina Oliveira de Souza;

Considerando o disposto no §7º do Art. 28 da Resolução CEPEAd nº 129/2020, que autoriza a eliminação da taxa de ressarcimento para projetos que tenham como objeto atividades de relevante importância para a UNIFEI, bem como atividades de ensino, pesquisa e extensão de cunho meramente acadêmico, que incentivem e contribuam para a formação dos estudantes da Universidade, desde que não visem ganho econômico para servidores;

Considerando que o referido projeto se enquadra nas hipóteses previstas no §7º do Art. 28 da Resolução CEPEAd nº 129/2020;

Diante do exposto,

APROVO, *ad referendum* da Câmara Superior de Extensão (CSE), a eliminação da taxa de ressarcimento à Universidade Federal de Itajubá para o referido projeto.

Encaminhe-se esta decisão à Pró-Reitoria de Extensão - PROEX para ciência e providências cabíveis.

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 16, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

APROVO, *ad referendum* da Câmara Superior de Extensão - CSE, o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0124995.23.9 celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), referente ao projeto intitulado "Prover a infraestrutura necessária para a realização de estudos e experimentos para o aproveitamento energético submarino no pré-sal", sob a coordenação do docente Marcos Aurélio de Souza - Processo 23088.024194/2023-16.

Encaminha esta decisão à Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 17, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

APROVO, *ad referendum* da Câmara Superior de Extensão - CSE, o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Vertis Solutions Brasil Desenvolvimento de Sistemas Ltda. (VERTIS) com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), referente ao projeto intitulado "Monitoramento automatizado de redes móveis por ferramentas de inteligência artificial", sob a coordenação do docente Bruno Tardiole Kuehne. Processo nº 23088.009822/2024-14.

Encaminha esta decisão à Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.



CÂMARA SUPERIOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 22, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O Presidente da Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) e Regimento da Administração Central da UNIFEI, e tendo em vista o Processo nº 23088.022617/2026-14, **DECIDE:**

I - APROVAR, *ad referendum* da Câmara Superior de Pesquisa e Inovação (CSPI), a proposta de projeto a ser submetida à SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo – Finep Mais Inovação Brasil – Rodada 2 – Economia Circular e Cidades Sustentáveis, projeto intitulado "**Cromo Circular – Desenvolvimento de Tecnologia para Recuperação do Cromo contido em Resíduos de Couro Curtido ao Cromo e sua Aplicação na Produção de Pigmentos Cerâmicos**", a ser submetido à Finep pela **Vilela Martins & Cia Ltda.**, na condição de empresa proponente, com a participação da Prof.^a Mirian de Lourdes Noronha Motta Melo.

II - Encaminhe-se à Diretoria de Pesquisa para providências cabíveis.

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 2.057, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 62/2026-CGAA de 17 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros do Comitê Gestor do Acervo Acadêmico - CGAA

Incluir:

Camila Evangelista Dionísio Duarte, matrícula SIAPE nº 1781338, como substituta da representante da Coordenação de Ensino de Graduação do campus de Itabira.

Art. 2º O comitê terá a seguinte composição:

I - Adinele Gomes Guimarães, matrícula SIAPE nº 1651845, 1ª representante da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) - Presidente;

II - (Titular) - Renata Santana Nepomuceno, matrícula SIAPE nº 1642796, representante da Coordenação de Ensino de Graduação do campus de Itabira;

(Substituta) - Camila Evangelista Dionísio Duarte, matrícula SIAPE nº 1781338, substituta da representante da Coordenação de Ensino de Graduação do campus de Itabira;

III - Vinícius Moreira Santos, matrícula SIAPE nº 1929808, 2ª representante da Pró-Reitoria de Graduação (PRG);

IV - Anne Noelle Silve, matrícula SIAPE nº 1562594, 1ª representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);

V - Nathália Alves Naliatti Dambros, matrícula SIAPE nº 1839523, 2ª representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);



VI - Danilo Henrique Spadoti, matrícula SIAPE nº 1810770, 3º representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);

VII - Cristiane Neli de Carvalho Carpinteiro, matrícula SIAPE nº 1186642, representante da Biblioteca Mauá (BIM);

VIII - Marcos Maurílio Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1661923, representante da Biblioteca do campus de Itabira;

IX - Bruno Tardiole Kuehne, matrícula SIAPE nº 2127183, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Art. 3º Fica revogada a portaria 2.686 de 19 de setembro de 2025, publicada no BIS Ano 24 - nº 47 de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços - BIS.

PORTARIA Nº 2.088, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o remanejamento e alteração de denominação de funções gratificadas (FGs) no âmbito da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, a Resolução nº 21/2017 - CONSUNI, de 27 de novembro de 2017 e o disposto nos Memorandos Eletrônicos nº 66/2026 - CEDUC, nº 71/2026 - DCI, nº 78/2026 - DCI, nº 99/2026 - ICPA e nº 142/2026 – IFQ, **RESOLVE:**

Art. 1º REMANEJAR as seguintes funções gratificadas (FG):

ORIGEM	DESTINO	FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	Coordenação da Biblioteca Mauá (BIM) do Centro de Educação (CEDUC)	FG-3	Coordenador da Biblioteca Mauá
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	Coordenação de Finanças, Contabilidade e Orçamento do Campus de Itabira (CFCO-CI) da Pró-Diretoria de Administração do Campus de Itabira (PDA-CI)	FG-3	Assistente da Coordenação de Finanças, Contabilidade e Orçamento
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	Coordenação de Engenharia, Obras e Manutenção do Campus de Itabira (CEOM-CI) da Pró-Diretoria de Infraestrutura do Campus de Itabira (PDINFRA-CI)	FG-3	Assistente da Coordenação de Engenharia, Obras e Manutenção
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	Coordenação de Compras e Contratos do Campus de Itabira (CCC-CI) da Pró-Diretoria de	FG-3	Assistente de Contratação da Coordenação de Compras e Contratos



	Administração do Campus de Itabira (PDA-CI)		
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	Coordenação de Finanças, Contabilidade e Orçamento do Campus de Itabira (CFCO-CI) da Pró-Diretoria de Administração do Campus de Itabira (PDA-CI)	FG-3	Assistente de Aquisições e Suprimentos da Coordenação de Finanças, Contabilidade e Orçamento
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	Coordenação de Serviços Gerais e Transporte do Campus de Itabira (CSGT-CI) da Pró-Diretoria de Infraestrutura do Campus de Itabira (PDINFRA-CI)	FG-3	Assistente da Coordenação de Serviços Gerais e Transporte
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	Coordenação de Gestão de Contratos do Campus de Itabira (CGC-CI) da Pró-Diretoria de Administração do Campus de Itabira (PDA-CI)	FG-3	Assistente da Coordenação de Gestão de Contratos do Campus de Itabira
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	Pró-Diretoria de Infraestrutura do Campus de Itabira (PDINFRA-CI)	FG-3	Assistente de Conformidade da Pró-Diretoria de Infraestrutura
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	Coordenação de Finanças, Contabilidade e Orçamento do Campus de Itabira (CFCO-CI) da Pró-Diretoria de Administração do Campus de Itabira (PDA-CI)	FG-3	Secretário Administrativo da Coordenação de Finanças Contabilidade e Orçamento do Campus de Itabira
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	Instituto de Física e Química (IFQ)	FG-3	Assistente do Instituto de Física e Química
Coordenação da Biblioteca Mauá (BIM) do Centro de Educação (CEDUC)	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	FG-6	Assistente

Art. 2º ALTERAR a denominação da seguinte função gratificada (FG):

Unidade	Função	DE	PARA
Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA)	FG-4	Secretário do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas	Assistente da Direção do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas

Art. 3º É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a realização de ajustes e registros necessários para o remanejamento, alocação e implementação das funções nos sistemas estruturantes que tratam da estrutura organizacional e folha de pagamento de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PORTARIA Nº 2.145, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7/2026 - CEPEAd, de 28 de julho de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as servidoras para prestarem apoio administrativo à Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC) da Universidade Federal de Itajubá:

I - DANA AKESIA VIANA LOPES VAZ, SIAPE nº 3353798; e

II - SOLANGE AGUIAR JODAS, SIAPE nº 1672455.

Art. 2º As servidoras designadas por esta Portaria não integram a composição da CRSC e não exercerão as competências atribuídas à Comissão, especialmente aquelas relacionadas à análise de mérito, à avaliação dos requerimentos, à verificação dos requisitos, à atribuição de pontuação, à deliberação, ao deferimento ou ao indeferimento do RSC.

Art. 3º As servidoras designadas por esta Portaria deverão dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de apoio administrativo à CRSC, sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais.

PORTARIA Nº 2.150, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta nas Portarias nº 2.071/2026 e 2.073/2026, publicadas no Boletim Interno de Serviços nº 40, de 25 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da Universidade Federal de Itajubá, para os itens que seguem:

Excluir:

II - Pró-Reitores:

f) Pró-Reitor Adjunto de Administração: Daniel Ribeiro dos Santos Silva;

Incluir:

II - Pró-Reitores:

f) Pró-Reitora Adjunta de Administração: Paula Soares de Almeida;

Art. 2º O CEPEAd passa a ter a seguinte composição:

I - Reitor: Prof. Marcel Fernando da Costa Parentoni.

II - Pró-Reitores:

a) Pró-Reitor de Gestão de Pessoas: Prof. Davidson Passos Mendes;

b) Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas: Daniella Ribeiro Lopes;

c) Pró-Reitor de Graduação: Prof. Rodrigo Silva Lima;

d) Pró-Reitora Adjunta de Graduação: Profª Adinele Gomes Guimarães;

e) Pró-Reitor de Administração: Hebert Wesley Pereira Zaroni;

f) Pró-Reitora Adjunta de Administração: Paula Soares de Almeida;

g) Pró-Reitora de Pós-Graduação: Profª Vanessa Silveira Barreto Carvalho;



- h) Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação: Prof. Danilo Henrique Spadotti;
- i) Pró-Reitor de Extensão: Prof. Élcio Franklin de Arruda;
- j) Pró-Reitor Adjunto de Extensão: Prof. Fagner Luís Goulart Dias.
- l) Pró-Reitora de Apoio à Permanência Estudantil: Profª Juliana Maria Sampaio Furlani;
- m) Pró-Reitor Adjunto de Apoio à Permanência Estudantil: Tiago Luiz Gonçalves;
- n) Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação: Prof. Mikael Frank Rezende Junior;
- o) Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Inovação: Prof. Hektor Sthenos Alves Monteiro;

III- Diretores dos Campi fora de sede

- a) Campus de Itabira - Mandato até 14/09/2029
 - 1) Prof. Sérgio Pacífico Soncim (Diretor)
 - 2) Carlos Augusto de Souza Oliveira (Vice-Diretor)
- b) Campus de Pouso Alegre
 - 1) Alan Bendasoli Pavan (Diretor Pró Tempore)
 - 2) Otavio de Souza Martins Gomes (Vice-Diretor Pro Tempore)

IV - Diretores das Unidades Acadêmicas:

- a) Instituto de Sistemas Elétricos e Energia (ISEE) - Mandato até 17/05/2027:
 - 1) Efetivo: Prof. Maurício Campos Passaro (Diretor)
 - 2) Suplente: Prof. Estácio Tavares Wanderley Neto (Vice-Diretor)
- b) Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação (IESTI) - Mandato até 24/05/2029:
 - 1) Efetivo: Prof. Luís Henrique de Carvalho Ferreira (Diretor)
 - 2) Suplente: Prof. Jeremias Barbosa Machado (Vice-Diretor)
- c) Instituto de Física e Química (IFQ) - Mandato até 01/01/2029:
 - 1) Efetivo: Profª Geise Ribeiro (Diretora)
 - 2) Suplente: Prof. Adhimar Flávio Oliveira (Vice-Diretor)
- d) Instituto de Matemática e Computação (IMC) - Mandato até 01/01/2029:
 - 1) Efetivo: Prof. Luiz Olmes Carvalho (Diretor)
 - 2) Suplente: Prof. Fábio Scalco Dias (Vice-Diretora)
- e) Instituto de Engenharia Mecânica (IEM) - Mandato até 08/10/2027:
 - 1) Efetivo: Profª Silmara Cristina Baldissera Kabayama (Diretora)
 - 2) Suplente: professor Jean Carlo Cescon Pereira (Vice-Diretor)
- f) Instituto de Engenharia de Produção e Gestão (IEPG) - Mandato até 03/04/2030
 - 1) Efetivo: Prof. Renato da Silva Lima (Diretor)
 - 2) Suplente: Prof. Fabio Favaretto (Vice-Diretor)
- g) Instituto de Recursos Naturais (IRN) - Mandato até 05/04/2030
 - 1) Efetivo: Profª Eliane Guimarães Pereira Melloni (Diretora)
 - 2) Suplente: Profª Karina Arruda Almeida (Vice-Diretora)
- h) Instituto de Ciências Tecnológicas (ICT) - Mandato até 20/05/2030:
 - 1) Efetivo: Prof. Diogo Leonardo Ferreira da Silva (Diretor)
 - 2) Suplente: Prof. Tiago Gaiba de Oliveira (Vice-Diretor)
- i) Instituto de Engenharias Integradas (IEI) - Mandato até 31/03/2030
 - 1) Efetivo: Prof. Márcio Roberto de Freitas (Diretor)
 - 2) Suplente: Prof. Claudio Ernani Martins Oliveira (Vice-Diretor)
- j) Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA) - Mandato até 06/11/2029:
 - 1) Efetivo: Prof. Daniel Cristian Ferreira Soares (Diretor)
 - 2) Suplente: Prof. Profª Ana Carolina Vasques Freitas (Vice-Diretora)



k) Campus de Pouso Alegre - estrutura regimental compatível com as estruturas de unidades acadêmicas (Decisão nº 3/2026 - CONSUNI, de 06 de abril de 2026)

V - Um representante dos TAEs, de cada um dos campi - Mandato até 06/03/2027:

a) Campus Itajubá

1) Efetivo: Isabel Maria Pacheco Costa;

2) Suplente: José Vitor Gomes.

b) Campus Itabira

1) Efetivo: Rafael de Barros Vaz;

2) Suplente: VAGO.

VI- Um representante dos discentes, de cada um dos campi - Mandato até 25/11/2026:

a) Campus Itajubá

1) Efetivo: Arthur Sacramento Pamplona, matrícula 2022015809;

2) Suplente: Lidiane Fernandes Pedroso, matrícula 2024013590.

b) Campus Itabira

1) Efetivo: Bryan Vinicius Almeida da Silva, matrícula 2023005727;

2) Suplente: Thais Ribeiro Santiago, matrícula 2022005965.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 2.164, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Resolução nº 7/2026-CEPEAd e na Portaria nº 1.887/2026-RT, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos níveis, com a consequente percepção do Incentivo à Qualificação decorrente, com efeitos financeiros a partir da data do deferimento pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC-PCCTAE:

Processo	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo - Classe Funcional	Nível RSC-PCCTAE concedido	Incentivo à Qualificação %		Deferimento da CRSC - Efeitos financeiros a partir de
					De	Para	
23088.020055/2026-66	Marcos Lúcio Mota	209691	Auxiliar em Administração - C	RSC-PCCTAE-VI	52%	75%	17/08/2026
23088.020133/2026-22	Sérgio Miranda da Silva	1990325	Auxiliar em Administração - C	RSC-PCCTAE-V	30%	52%	17/08/2026



Processo	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo - Classe Funcional	Nível RSC-PCCTAE concedido	Incentivo à Qualificação %		Deferimento da CRSC - Efeitos financeiros a partir de
					De	Para	
23088.020361/2026-01	Nilson Marcos da Silva	395022	Auxiliar de Carpintaria - A	RSC-PCCTAE-I	-	10%	17/08/2026
23088.019998/2026-46	Dorvalino Sandro dos Reis	1641664	Assistente em Administração - D	RSC-PCCTAE-VI	52%	75%	24/08/2026
23088.020334/2026-20	June Jane Nogueira de Oliveira	1942444	Assistente em Administração - D	RSC-PCCTAE-V	30%	52%	24/08/2026
23088.020297/2026-50	Silvio Renato Santana	1672668	Assistente em Administração - D	RSC-PCCTAE-V	30%	52%	24/08/2026
23088.020124/2026-31	Adriano Ramos Job	2263477	Auxiliar em Administração - C	RSC-PCCTAE-V	30%	52%	24/08/2026
23088.020019/2026-01	Luiz Gonzaga Campos Júnior	1892269	Assistente em Administração - D	RSC-PCCTAE-V	30%	52%	24/08/2026
23088.020010/2026-91	Leandro Lopes Trindade	1672504	Assistente em Administração - D	RSC-PCCTAE-VI	52%	75%	24/08/2026
23088.020052/2026-22	Glauber Gonçalves Vitorino	2114879	Assistente em Administração - D	RSC-PCCTAE-V	30%	52%	24/08/2026

PORTARIA Nº 2.165, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto nos arts. 11 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na regulamentação vigente do Reconhecimento de Saberes e Competências para os servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - RSC-PCCTAE, na Resolução nº 7/2026 - CEPEAd e na Portaria nº 1.887/2026 - RT, **RESOLVE:**

Art. 1º DELEGAR competência ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI para expedir e assinar, por delegação de competência, as portarias de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE aos servidores técnico-administrativos em educação, após a conclusão da instrução processual e a manifestação da Comissão de Reconhecimento



de Saberes e Competências - CRSC, observados os requisitos estabelecidos na legislação e na regulamentação vigente.

Art. 2º A competência delegada por esta Portaria limita-se à expedição e à assinatura das portarias de concessão do RSC-PCCTAE, não abrangendo:

- I - a análise ou a avaliação técnica dos requerimentos de RSC-PCCTAE atribuídas à CRSC-PCCTAE;
- II - a alteração dos critérios de avaliação, pontuação ou enquadramento estabelecidos na legislação ou na regulamentação vigente;
- III - a apreciação e a decisão de recursos administrativos;
- IV - a edição, alteração ou revogação de normas relativas ao RSC-PCCTAE; e
- V - as competências cuja delegação seja vedada pela legislação.

Art. 3º A delegação de que trata esta Portaria não implica transferência das atribuições próprias da CRSC-PCCTAE, especialmente aquelas relacionadas à análise, à avaliação e à manifestação sobre os requerimentos de RSC-PCCTAE.

Art. 4º As portarias expedidas no exercício da competência delegada deverão indicar expressamente essa condição, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 5º O exercício da competência delegada deverá observar a legislação federal aplicável, as normas internas da Universidade Federal de Itajubá e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 6º A autoridade delegante poderá, a qualquer tempo, avocar a competência delegada, nos termos do art. 15 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 7º A presente delegação terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser revogada ou alterada, a qualquer tempo, pela autoridade delegante.

Parágrafo único. A revogação ou alteração da presente delegação não prejudicará a validade dos atos regularmente praticados durante sua vigência.

Art. 8º Os atos praticados no exercício da competência delegada permanecerão sujeitos à supervisão administrativa da Reitoria, sem prejuízo das competências próprias dos demais órgãos e instâncias da Universidade.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.166, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, Prof. Marcel Fernando da Costa Parentoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso XXIV, do Regimento da Administração Central (Resolução Consuni nº 21/2017), e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº Portaria nº 3.057, de 31 de outubro de



2025, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 52, de 03 de novembro de 2025, reconduzida pela Portaria nº 297, de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 07, de 19 de fevereiro de 2026, com conversão do rito sumário para o rito ordinário, prorrogada pela Portaria nº 902, de 24 de abril de 2026, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 18, de 27 de abril de 2026, reconduzida pela Portaria nº 1.526, de 26 de junho de 2026, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 29, de 29 de junho de 2026 para apuração dos fatos narrados no Processo nº 23088.028935/2025-08.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

PORTARIA Nº 2.182, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23088.010297/2026-41;

CONSIDERANDO as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos emanadas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), em especial a Resolução CNS nº 647, de 24 de junho de 2021, que normatiza a designação e atuação dos Representantes de Participantes de Pesquisa (RPP) no Sistema CEP;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 370, de 8 de março de 2007, que dispõe sobre os critérios para registro, credenciamento e renovação de registro e credenciamento dos CEPs;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.874, de 28 de maio de 2024, que estabelece o marco legal da pesquisa com seres humanos e ratifica a obrigatoriedade da participação dos representantes de participantes da pesquisa na composição dos comitês de ética;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade e da Publicidade que regem a Administração Pública Federal, previstos no art. 37 da Constituição da República, exigindo que todo cidadão investido em múnus público em órgão colegiado institucional seja formalmente designado por ato da autoridade competente, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Itajubá (CEP UNIFEI), cuja finalidade é avaliar e acompanhar os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos em seus aspectos éticos e metodológicos, para incluir:

- Mislene Aparecida Gonçalves Rosa, SIAPE nº 3486457 (Docente - Engenheira).

Art. 2º O CEP UNIFEI passa a ter a seguinte composição:

TITULARES:

1. Professor Luiz Felipe Silva, SIAPE nº 1560268 (Docente - Engenheiro Mecânico) - Coordenador - Mandato a partir de 04/12/2023;
2. Professora Juliana Estácio Rios, SIAPE nº 1364710 (Docente - Administradora) - Coordenadora Adjunta - Mandato a partir de 16/04/2024;
3. Professora Ana Carolina Sales Oliveira, SIAPE nº 2046494 (Docente - Fonoaudióloga e Pedagoga) - Mandato a partir de 16/05/2024;
4. Professor Felipe Pereira Rocha, SIAPE nº 3259638 (Docente - Enfermeiro) - Mandato a partir de 25/02/2025;
5. Professora Priscilla Chantal Duarte Silva, SIAPE nº 1844566 (Docente - Letróloga) - Mandato a partir de 04/12/2023;



6. Professora Renata dos Santos, SIAPE nº 1844605 (Docente - Letróloga) - Mandato a partir de 20/03/2025;
7. Professora Ronara Cristina Bozi dos Reis, SIAPE nº 1715442 (Docente - Economista) - Mandato a partir de 25/02/2025;
8. Professor Geraldo Fabiano de Souza Moraes, SIAPE nº 1849303 (Docente - Fisioterapeuta) - Mandato a partir de XX/08/2026;
9. Ricardo Chiaradia Cardoso - Representante de Participante de Pesquisa (RPP) - Indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itajubá (Fisioterapeuta) - Mandato a partir de 17/06/2026.

SUPLENTE:

1. Professor Aldo Peres Campos e Lopes, SIAPE nº 1765417 (Docente - Matemático) - Mandato a partir de 17/12/2025;
2. Professor Clinton André Merlo, SIAPE nº 1849288 (Docente - Engenheiro Mecânico) - Mandato a partir de 17/12/2025;
3. Professor Wanderson Rodrigues Morais, SIAPE nº 3389655 (Docente - Pedagogo) - Mandato a partir de 11/05/2026;
4. Professor Rogério Fernandes Brito, SIAPE nº 2498045 (Docente - Engenheiro Mecânico) - Mandato a partir de 16/06/2025;
5. Professora Rita de Cássia Araújo Cosenza, SIAPE nº 1695893 (Docente - Profissional de Educação Física) - Mandato a partir de 16/06/2025;
6. Professora Mislene Aparecida Gonçalves Rosa, SIAPE nº 3486457 (Docente - Engenheira Mecânica) - Mandato a partir de 31/08/2026.

Art. 3º O Comitê de Ética em Pesquisa tem suas atribuições previstas na legislação vigente do Ministério da Saúde e normas complementares.

Art. 4º O CEP UNIFEI deverá atender às orientações emitidas pela Instância Responsável no Ministério da Saúde.

Art. 5º Compete ao Coordenador do CEP:

- I - convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II - representar o CEP em todos os órgãos da UNIFEI;
- III - dar execução às decisões do CEP;
- IV - autorizar a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por órgãos/entidades que representem, possam contribuir na condução dos trabalhos;
- V - orientar e supervisionar os trabalhos do Secretário Executivo do CEP;
- VI - determinar a citação, notificação ou convite de servidores docentes ou não docentes, bem como discentes ou usuários de pesquisa, referentes a esclarecimentos que porventura sejam necessários na análise de protocolos, ou mesmo prestar esclarecimentos necessários à condução de protocolos já aprovados;
- VII - delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes do CEP;
- VIII - autenticar os documentos produzidos pelo CEP;
- IX - cuidar de ações que visem à promoção e capacitação do CEP.

Art. 6º Compete aos demais membros do CEP:



- I - examinar as matérias, protocolos ou textos que lhes forem submetidos, emitindo parecer técnico quando competente;
- II - solicitar informações e esclarecimentos a respeito de protocolos analisados que garantam sua avaliação técnica adequada;
- III - por delegação do Coordenador, representar a Comissão de Ética em eventos, seminários, cursos, entre outros.

Art. 7º O registro e o mandato dos membros têm validade de 3 (três) anos, devendo ser renovados ao final desse período.

Art. 8º O tempo de mandato do RPP no CEP é de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua indicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 1895 / 2026 - RT de 31 de julho de 2026, publicada no BIS Ano 25, nº 35, de 03 de agosto de 2026.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

PORTARIA Nº 2.184, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e conforme Memorando Eletrônico Nº 160/2026 – PRAD, de 31 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR o servidor DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 2114894, do cargo de Diretor de Obras e Infraestrutura. Código CD-4.

Art. 2º NOMEAR a servidora IZABELLA CRISTINY CALDAS DA SILVA PAIVA, matrícula SIAPE nº 1114716, para exercer o cargo de Diretora *Pro Tempore* de Obras e Infraestrutura. Código CD-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DECISÃO Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Assunto: Revogação da anuência ao credenciamento da Fundação Theodomiro Santiago (FTS) como fundação de apoio da Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e no exercício da autotutela administrativa, **DECIDE:**

1. REVOGAR o Ofício Nº 20/2026 - RT, de 06 de março de 2026, TORNANDO SEM EFEITO o ato de anuência ao credenciamento da Fundação Theodomiro Santiago (FTS) como fundação de apoio da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

**DECISÃO Nº 02, DE 21 DE AGOSTO DE 2026**

Assunto: Revogação da anuência ao credenciamento da Fundação Theodomiro Santiago (FTS) como fundação de apoio da Universidade do Estado do Amazonas (UEA)

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e no exercício da autotutela administrativa, **DECIDE:**

1. REVOGAR o Ofício Nº 19/2026 - RT, de 06 de março de 2026, TORNANDO SEM EFEITO o ato de anuência ao credenciamento da Fundação Theodomiro Santiago (FTS) como fundação de apoio da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

DECISÃO Nº 03, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Assunto: Análise de conformidade legal e formal do ato de indicação de membros para o Conselho Curador da Fundação Theodomiro Santiago (FTS)

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e no âmbito do exercício da autotutela administrativa, de acordo com o Art. 53, da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO QUE o Estatuto vigente da Fundação Theodomiro Santiago (FTS) prevê expressamente a necessidade de indicação de 8 (oito) conselheiros pelo Conselho Universitário (CONSUNI) para a composição do seu Conselho Curador;

CONSIDERANDO QUE, em agosto de 2024, a FTS solicitou à UNIFEI a indicação de 1 (um) conselheiro com base em proposta de "novo estatuto", a qual não possuía a devida aprovação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG);

CONSIDERANDO QUE essa solicitação resultou na designação unilateral de 1 (um) conselheiro por ato direto do Reitor à época (Ofício nº 133/2024 - RT);

CONSIDERANDO QUE, em setembro de 2024, a FTS formalizou nova solicitação para a indicação de 6 (seis) conselheiros, fundamentando-se novamente no referido "novo estatuto" pendente de aprovação pelo MPMG;

CONSIDERANDO QUE, por meio do Ofício nº 148/2024 - RT, expedido em 23/09/2024 pelo então Reitor Prof. Edson da Costa Bortoni, a Reitoria indicou unilateralmente seis docentes para representarem a UNIFEI no Conselho Curador da FTS;

CONSIDERANDO QUE o Processo SIPAC nº 23088.029543/2024-77 foi instaurado em 31/10/2024 para instruir a solicitação de credenciamento da FTS como fundação de apoio à UNIFEI;

CONSIDERANDO QUE, nos termos do art. 4º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.423/2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais e as fundações de apoio, constitui requisito formal e obrigatório de governança para o credenciamento e manutenção de fundação de apoio que "as atas do órgão colegiado superior da instituição apoiada comprovem a composição dos órgãos dirigentes da fundação, dos quais mais da metade deverá ter sido indicada pelo referido órgão colegiado";

CONSIDERANDO QUE o Ofício nº 148/2024 - RT foi emitido de forma direta pela Reitoria, sem prévia submissão, deliberação, votação nominal ou aprovação pelo Conselho Universitário (CONSUNI) - órgão colegiado superior competente da UNIFEI;



CONSIDERANDO QUE, na 10ª Sessão Extraordinária do CONSUNI, realizada em 18/11/2024, que resultou na Decisão nº 22/2024 - CONSUNI, de 19/11/2024, o Plenário deliberou exclusivamente quanto ao requerimento de prévia concordância com o credenciamento da FTS, atendendo tão somente ao disposto no art. 4º, inciso IV, do Decreto nº 7.423/2010;

CONSIDERANDO QUE, embora durante a referida sessão do CONSUNI tenha sido afirmado pelo relator, Sr. Carlos Henrique Pereira Mello, que todos os requisitos haviam sido cumpridos, a instrução probatória do Processo SIPAC nº 23088.029543/2024-77 não contém qualquer ata do CONSUNI comprovando a apreciação ou aprovação nominal dos representantes da UNIFEI no Conselho Curador da FTS;

CONSIDERANDO QUE a atribuição legal estipulada pelo art. 4º, inciso II, do Decreto nº 7.423/2010 é indelegável à figura isolada do Reitor, exigindo obrigatoriamente a manifestação coletiva do CONSUNI para cancelar a indicação institucional dos membros;

CONSIDERANDO QUE a notificação individual expedida pela UNIFEI a cada um dos docentes e as respectivas respostas obtidas confirmaram a ausência de processo seletivo ou homologação pelo CONSUNI, revelando, além do vício insanável de competência, a autodesignação do próprio Reitor à época, bem como de outros 5 ocupantes de cargos (Nível CD) de sua direta confiança (Vice-Reitor; 3 Pró-Reitores; 1 Diretor);

CONSIDERANDO QUE as publicações e registros efetuados no site da FTS (inclusive em 06/07/2026 e 05/08/2026) alterando o quantitativo de membros do Conselho Curador, mantiveram-se em direta incompatibilidade com o próprio Estatuto aprovado da Fundação e sem respaldo em norma estatutária chancelada pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO QUE o indeferimento definitivo da reforma estatutária e a rejeição da ata de eleição dos cargos e órgãos de gestão pelo Ministério Público (autos nº 32.16.0324.0402246.2026-96) revelam que as referidas solicitações são desprovidas de qualquer eficácia e validade jurídica, uma vez que, em consonância com o Art. 2º, da Lei nº 8.958/94, o Ministério Público é a instituição responsável pela fiscalização das fundações, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO QUE os atos de indicação lavrados no Ofício nº 148/2024 - RT e no Ofício nº 133/2024 - RT padecem de vício insanável de incompetência e de forma, violando diretamente o princípio da legalidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e maculando a higidez formal do credenciamento perante o MEC/MCTI;

CONSIDERANDO QUE a Administração Pública pode e deve anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, respeitados os direitos adquiridos e o devido processo legal (Súmulas 346 e 473 do STF);

CONSIDERANDO QUE a Procuradoria Federal junto à UNIFEI, por meio do PARECER Nº 00159/2026/GAB/PFUNIFEI/PGF/AGU, manifestou pela possibilidade jurídica (legalidade) de a Administração anular os atos administrativos.

DECIDE:

1. DECLARAR A NULIDADE DOS ATOS de indicação dos conselheiros curadores da Fundação Theodomiro Santiago (FTS) praticados por meio do Ofício nº 148/2024 - RT, de 23 de setembro de 2024, e do **Ofício nº 133/2024 - RT**, de 23 de agosto de 2024, bem como de qualquer ato de designação anterior decorrente do mesmo vício, por afronta direta ao art. 4º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.423/2010, ao Estatuto da FTS e ao princípio da legalidade.

2. DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DA MATÉRIA AO CONSUNI, para que o Conselho Universitário, na qualidade de órgão colegiado superior da UNIFEI, aprecie e delibere expressamente sobre a



indicação ou não dos nomes para compor o Conselho Curador da FTS, observando a proporção estipulada no Estatuto legalmente aprovado e restaurando a legalidade do procedimento.

3. NOTIFICAR a Fundação Theodomiro Santiago (FTS), a Curadoria de Fundações do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Grupo de Apoio Técnico (GAT/MEC/MCTI) e a Unidade Setorial Correccional (USC) da UNIFEI acerca do teor desta Decisão, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

DECISÃO Nº 08, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Da análise dos autos, com base no art. 56, § 1º, combinado com o art. 64, e no art. 53, todos da Lei nº 9.784/99, e nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, decido reconsiderar as decisões anteriores.

Assim, modifico a Decisão nº 1/2026-RT (23088.022218/2026-45) e a Decisão nº 2/2026-RT (23088.022221/2026-69), tendo como objetivo acrescentar a motivação aos respectivos atos administrativos, nestes moldes:

Considerando que:

1. As anuências foram emitidas em atendimento à solicitação constante nos Ofícios nºs 06 e 07/2026/FTS, de 5 de março de 2026, para que a FTS pudesse atuar como fundação de apoio da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e da Universidade do Estado do Amazonas (UEA);
2. A manifestação inicial desta Reitoria fundamentou-se no artigo 4º, inciso II, da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, o qual estabelece a necessidade de concordância da instituição apoiada credenciada para o pedido de autorização de apoio a outra entidade;
3. À época do requerimento da FTS, esta Administração não identificou óbices ao seu prosseguimento e, em clara manifestação de boa-fé nas relações institucionais, emitiu em 6 de março de 2026 os Ofícios nºs 19 e 20/2026-RT, de 6 de março de 2026;
4. Ocorre que a administração da universidade só passou a conhecer o conteúdo dos documentos atualmente juntados nos processos NUPs 23088.022150/2026-02 (NULIDADE DOS ATOS de indicação dos conselheiros curadores da Fundação Theodomiro Santiago (FTS) praticados por meio do Ofício nº 148/2024 - RT, de 23 de setembro de 2024, e do Ofício nº 133/2024 - RT, de 23 de agosto de 2024, bem como de qualquer ato de designação anterior decorrente do mesmo vício, por afronta direta ao art. 4º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.423/2010, ao Estatuto da FTS e ao princípio da legalidade) e 23088.022316/2026-82 (recomendação formal de descredenciamento da Fundação de Apoio FTS), a partir da emissão do Ofício nº 66/2026-RT, em 12 de junho de 2026, cujo objeto é a solicitação de esclarecimentos à FTS sobre a primeira matéria exposta na mídia. Tais processos reúnem documentações que foram sendo conhecidas e registradas desta data até a data de emissão das Decisões nºs 1 e 2/2026-RT;
5. Em 22 de julho de 2026, a Reitoria expediu os Ofícios nºs 87 e 88/2026-RT à UFAM e à UEA, respectivamente, consultando-as sobre a ciência e o andamento do processo de credenciamento da FTS, não tendo havido resposta diretamente à UNIFEI das referidas instituições até a data de emissão das Decisões nºs 1 e 2/2026-RT;
6. A ciência da administração da universidade dos elementos contidos na decisão de 28/07/2026 do Ministério Público no processo nº 32.16.0324.0402246.2026-96 (ID MPE: 8009168). Em síntese: (...) a absoluta incompatibilidade entre a celebração de contratos milionários por dispensa de licitação e a realidade estrutural da FTS, que opera em sala cedida pela UNIFEI, possui balanços deficitários,



conta com ativo circulante irrisório e dispõe de apenas um empregado administrativo em seu quadro funcional. O MPMG registra a existência de indícios do uso da entidade como anteparo ilícito para contratações diretas desprovidas de corpo técnico próprio e declarou expressamente a inexistência de poder de gestão ou representação legal em favor da diretoria eleita irregularmente, recomendando a abstenção total de celebração de contratos ou aditivos envolvendo verbas públicas.

"(...) Analisando em retrospecto, resta claro que a reforma pretendida daria amparo às contratações diretas acima referidas. Mesmo sem a reforma estatutária aprovada e sem a previsão expressa, decidiu o então presidente da fundação celebrar os contratos. Há óbvios indícios de uso da deficitária fundação como anteparo para celebração de contratações sem licitação e tal fato deve ser analisado sob a ótica criminal, fundacional e de improbidade administrativa/dano ao erário/enriquecimento ilícito."

"(...) Registro aqui que a ata de eleição para a gestão 2026/2028 (presidente, vice presidente e Conselho Fiscal) foi por mim rejeitada nos autos 32.16.0324.0402246.2026-96 (v. ID MPe: 7781376, Página: 53/54 f. 288/289 pdf), inexistindo qualquer poder de gestão/representação dos candidatos Bernardo Vasconcelos de Carvalho (presidente), José Carlos Grilo Rodrigues (vice-presidente), Mirian de Lourdes Noronha Motta Melo, Lesiane Silva Oliveira Galbiati, Luiz Eduardo Gurgel Mauad, Matheus Galhardo de Oliveira e Célio Siqueira Fernandes (membros e suplentes do Conselho Fiscal) v. ata de f. 240/244 pdf)."

"(...) Apesar de não contar com representantes legais na atualidade (fato que será objeto de novas deliberações visando recompor os órgãos da fundação) RECOMENDO que a fundação, sem conhecimento do Ministério Público, abstenha-se de firmar qualquer espécie de contrato ou aditivo contratual que envolva recebimento/repasses de verbas públicas (qualquer valor)."

7. O desrespeito institucional reiterado da FTS para com a Unifei, materializado no uso indevido do nome, do prestígio e das credenciais desta Universidade em benefício de interesses próprios da Fundação, inclusive mediante representações falsas da Unifei perante diversos órgãos externos - conduta absolutamente incompatível com o papel que se espera de uma fundação de apoio;

8. Que as fundações, em conformidade com a Lei nº 8.958/1994, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como demonstrar inquestionável reputação ética, nos termos da legislação pertinente, em especial os normativos que regem o relacionamento com as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica.

Permanecem sem efeitos os atos de anuência ao credenciamento da Fundação Theodomiro Santiago (FTS), como fundação de apoio da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

Dê-se ciência ao recorrente

A Reitoria publicará as novas decisões.

DECISÃO Nº 09, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Assunto: Revogação da anuência ao credenciamento da Fundação Theodomiro Santiago (FTS) como fundação de apoio da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

Tendo em vista a reconsideração emitida após a interposição dos recursos pela Fundação Theodomiro Santiago (23088.022746/2026-02), de acordo com o art. 56, § 1º, combinado com o art. 64, da Lei nº 9.784/99;

Considerando que:



1. As anuências foram emitidas em atendimento à solicitação constante nos Ofícios nºs 06 e 07/2026/FTS, de 5 de março de 2026, para que a FTS pudesse atuar como fundação de apoio da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e da Universidade do Estado do Amazonas (UEA);
2. A manifestação inicial desta Reitoria fundamentou-se no artigo 4º, inciso II, da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, o qual estabelece a necessidade de concordância da instituição apoiada credenciada para o pedido de autorização de apoio a outra entidade;
3. À época do requerimento da FTS, esta Administração não identificou óbices ao seu prosseguimento e, em clara manifestação de boa-fé nas relações institucionais, emitiu em 6 de março de 2026 os Ofícios nºs 19 e 20/2026-RT, de 6 de março de 2026;
4. Ocorre que a administração da universidade só passou a conhecer o conteúdo dos documentos atualmente juntados nos processos NUPs 23088.022150/2026-02 (NULIDADE DOS ATOS de indicação dos conselheiros curadores da Fundação Theodomiro Santiago (FTS) praticados por meio do Ofício nº 148/2024 - RT, de 23 de setembro de 2024, e do Ofício nº 133/2024 - RT, de 23 de agosto de 2024, bem como de qualquer ato de designação anterior decorrente do mesmo vício, por afronta direta ao art. 4º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.423/2010, ao Estatuto da FTS e ao princípio da legalidade) e 23088.022316/2026-82 (recomendação formal de descredenciamento da Fundação de Apoio FTS), a partir da emissão do Ofício nº 66/2026-RT, em 12 de junho de 2026, cujo objeto é a solicitação de esclarecimentos à FTS sobre a primeira matéria exposta na mídia. Tais processos reúnem documentações que foram sendo conhecidas e registradas desta data até a data de emissão das Decisões nºs 1 e 2/2026-RT;
5. Em 22 de julho de 2026, a Reitoria expediu os Ofícios nºs 87 e 88/2026-RT à UFAM e à UEA, respectivamente, consultando-as sobre a ciência e o andamento do processo de credenciamento da FTS, não tendo havido resposta diretamente à UNIFEI das referidas instituições até a data de emissão das Decisões nºs 1 e 2/2026-RT;
6. A ciência da administração da universidade dos elementos contidos na decisão de 28/07/2026 do Ministério Público no processo nº 32.16.0324.0402246.2026-96 (ID MPe: 8009168). Em síntese :
(...) a absoluta incompatibilidade entre a celebração de contratos milionários por dispensa de licitação e a realidade estrutural da FTS, que opera em sala cedida pela UNIFEI, possui balanços deficitários, conta com ativo circulante irrisório e dispõe de apenas um empregado administrativo em seu quadro funcional. O MPMG registra a existência de indícios do uso da entidade como anteparo ilícito para contratações diretas desprovidas de corpo técnico próprio e declarou expressamente a inexistência de poder de gestão ou representação legal em favor da diretoria eleita irregularmente, recomendando a abstenção total de celebração de contratos ou aditivos envolvendo verbas públicas.
"(...) Analisando em retrospecto, resta claro que a reforma pretendida daria amparo às contratações diretas acima referidas. Mesmo sem a reforma estatutária aprovada e sem a previsão expressa, decidiu o então presidente da fundação celebrar os contratos. Há óbvios indícios de uso da deficitária fundação como anteparo para celebração de contratações sem licitação e tal fato deve ser analisado sob a ótica criminal, fundacional e de improbidade administrativa/dano ao erário/enriquecimento ilícito."
"(...) Registro aqui que a ata de eleição para a gestão 2026/2028 (presidente, vice presidente e Conselho Fiscal) foi por mim rejeitada nos autos 32.16.0324.0402246.2026-96 (v. ID MPe: 7781376, Página: 53/54 f. 288/289 pdf), inexistindo qualquer poder de gestão/representação dos candidatos Bernardo Vasconcelos de Carvalho (presidente), José Carlos Grilo Rodrigues (vice-presidente), Mirian de Lourdes Noronha Motta Melo, Lesiane Silva Oliveira Galbiati, Luiz Eduardo Gurgel Mauad, Matheus Galhardo de Oliveira e Célio Siqueira Fernandes (membros e suplentes do Conselho Fiscal) v. ata de f. 240/244 pdf)."



"(...) Apesar de não contar com representantes legais na atualidade (fato que será objeto de novas deliberações visando recompor os órgãos da fundação) RECOMENDO que a fundação, sem conhecimento do Ministério Público, abstenha-se de firmar qualquer espécie de contrato ou aditivo contratual que envolva recebimento/repasses de verbas públicas (qualquer valor)."

7. O desrespeito institucional reiterado da FTS para com a Unifei, materializado no uso indevido do nome, do prestígio e das credenciais desta Universidade em benefício de interesses próprios da Fundação, inclusive mediante representações falsas da Unifei perante diversos órgãos externos - conduta absolutamente incompatível com o papel que se espera de uma fundação de apoio;

8. Que as fundações, em conformidade com a Lei nº 8.958/1994, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como demonstrar inquestionável reputação ética, nos termos da legislação pertinente, em especial os normativos que regem o relacionamento com as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica.

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e no exercício da autotutela administrativa, com base no art. 53, da Lei nº 9.784/99 e nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, **DECIDE:**

REVOGAR o Ofício Nº 20/2026 - RT, de 06 de março de 2026, TORNANDO SEM EFEITO o ato de anuência ao credenciamento da Fundação Theodomiro Santiago (FTS) como fundação de apoio da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

DECISÃO Nº 10, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Assunto: Revogação da anuência ao credenciamento da Fundação Theodomiro Santiago (FTS) como fundação de apoio da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

Tendo em vista a reconsideração emitida após a interposição dos recursos pela Fundação Theodomiro Santiago (23088.022221/2026-69), de acordo com o art. 56, § 1º, combinado com o art. 64, da Lei nº 9.784/99;

Considerando que:

1. As anuências foram emitidas em atendimento à solicitação constante nos Ofícios nºs 06 e 07/2026/FTS, de 5 de março de 2026, para que a FTS pudesse atuar como fundação de apoio da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e da Universidade do Estado do Amazonas (UEA);
2. A manifestação inicial desta Reitoria fundamentou-se no artigo 4º, inciso II, da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, o qual estabelece a necessidade de concordância da instituição apoiada credenciada para o pedido de autorização de apoio a outra entidade;
3. À época do requerimento da FTS, esta Administração não identificou óbices ao seu prosseguimento e, em clara manifestação de boa-fé nas relações institucionais, emitiu em 6 de março de 2026 os Ofícios nºs 19 e 20/2026-RT, de 6 de março de 2026;
4. Ocorre que a administração da universidade só passou a conhecer o conteúdo dos documentos atualmente juntados nos processos NUPs 23088.022150/2026-02 (NULIDADE DOS ATOS de indicação dos conselheiros curadores da Fundação Theodomiro Santiago (FTS) praticados por meio do Ofício nº 148/2024 - RT, de 23 de setembro de 2024, e do Ofício nº 133/2024 - RT, de 23 de agosto de 2024, bem como de qualquer ato de designação anterior decorrente do mesmo vício, por afronta direta ao art. 4º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.423/2010, ao Estatuto da FTS e ao princípio da legalidade) e



23088.022316/2026-82 (recomendação formal de descredenciamento da Fundação de Apoio FTS), a partir da emissão do Ofício nº 66/2026-RT, em 12 de junho de 2026, cujo objeto é a solicitação de esclarecimentos à FTS sobre a primeira matéria exposta na mídia. Tais processos reúnem documentações que foram sendo conhecidas e registradas desta data até a data de emissão das Decisões nºs 1 e 2/2026-RT;

5. Em 22 de julho de 2026, a Reitoria expediu os Ofícios nºs 87 e 88/2026-RT à UFAM e à UEA, respectivamente, consultando-as sobre a ciência e o andamento do processo de credenciamento da FTS, não tendo havido resposta diretamente à UNIFEI das referidas instituições até a data de emissão das Decisões nºs 1 e 2/2026-RT;

6. A ciência da administração da universidade dos elementos contidos na decisão de 28/07/2026 do Ministério Público no processo nº 32.16.0324.0402246.2026-96 (ID MPe: 8009168). Em síntese :

(...) a absoluta incompatibilidade entre a celebração de contratos milionários por dispensa de licitação e a realidade estrutural da FTS, que opera em sala cedida pela UNIFEI, possui balanços deficitários, conta com ativo circulante irrisório e dispõe de apenas um empregado administrativo em seu quadro funcional. O MPMG registra a existência de indícios do uso da entidade como anteparo ilícito para contratações diretas desprovidas de corpo técnico próprio e declarou expressamente a inexistência de poder de gestão ou representação legal em favor da diretoria eleita irregularmente, recomendando a abstenção total de celebração de contratos ou aditivos envolvendo verbas públicas.

"(...) Analisando em retrospecto, resta claro que a reforma pretendida daria amparo às contratações diretas acima referidas. Mesmo sem a reforma estatutária aprovada e sem a previsão expressa, decidiu o então presidente da fundação celebrar os contratos. Há óbvios indícios de uso da deficitária fundação como anteparo para celebração de contratações sem licitação e tal fato deve ser analisado sob a ótica criminal, fundacional e de improbidade administrativa/dano ao erário/enriquecimento ilícito."

"(...) Registro aqui que a ata de eleição para a gestão 2026/2028 (presidente, vice presidente e Conselho Fiscal) foi por mim rejeitada nos autos 32.16.0324.0402246.2026-96 (v. ID MPe: 7781376, Página: 53/54 f. 288/289 pdf), inexistindo qualquer poder de gestão/representação dos candidatos Bernardo Vasconcelos de Carvalho (presidente), José Carlos Grilo Rodrigues (vice-presidente), Mirian de Lourdes Noronha Motta Melo, Lesiane Silva Oliveira Galbiati, Luiz Eduardo Gurgel Mauad, Matheus Galhardo de Oliveira e Célio Siqueira Fernandes (membros e suplentes do Conselho Fiscal) v. ata de f. 240/244 pdf)."

"(...) Apesar de não contar com representantes legais na atualidade (fato que será objeto de novas deliberações visando recompor os órgãos da fundação) RECOMENDO que a fundação, sem conhecimento do Ministério Público, abstenha-se de firmar qualquer espécie de contrato ou aditivo contratual que envolva recebimento/repasses de verbas públicas (qualquer valor);"

7. O desrespeito institucional reiterado da FTS para com a Unifei, materializado no uso indevido do nome, do prestígio e das credenciais desta Universidade em benefício de interesses próprios da Fundação, inclusive mediante representações falsas da Unifei perante diversos órgãos externos - conduta absolutamente incompatível com o papel que se espera de uma fundação de apoio;

8. Que as fundações, em conformidade com a Lei nº 8.958/1994, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como demonstrar inquestionável reputação ética, nos termos da legislação pertinente, em especial os normativos que regem o relacionamento com as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica.



O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e no exercício da autotutela administrativa, com base no art. 53, da Lei nº 9.784/99 e nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, **DECIDE:**

REVOGAR o Ofício Nº 19/2026 - RT, de 06 de março de 2026, TORNANDO SEM EFEITO o ato de anuência ao credenciamento da Fundação Theodomiro Santiago (FTS) como fundação de apoio da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.125, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e o Memorando Eletrônico nº 66/2026 - CEDUC, de 5 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 25 de agosto de 2026, o servidor GERALDO CARLOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1627708, para exercer a função de substituto da Coordenadora da Biblioteca Mauá, em seus afastamentos e impedimentos legais.

PORTARIA Nº 2.176, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e o Memorando Eletrônico nº 140/2026 - RT, de 7 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a servidora DALILA DE FATIMA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3424012, da função de Assistente de Recadastramento Pro Tempore da Coordenação de Pagamento de Pessoal. Código: FG-4.

Art. 2º DISPENSAR a servidora ALINE APARECIDA SILVA, matrícula SIAPE nº 3439464, da função de Assistente da CAS no Campus de Itabira Pro Tempore. Código: FG-4.

Art. 3º DISPENSAR o servidor EMERSON LUCIANO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1641668, da função de Assistente de Provimento Pro Tempore da Coordenadoria de Seleção e Provimento. Código: FG-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.177, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, **RESOLVE:**



Art. 1º DISPENSAR a servidora ELENICE XAVIER SOARES, matrícula SIAPE nº 1730564, da função de Assistente de Estágios Pro Tempore da Coordenação de Provimento e Movimentação. Código: FG-2.

Art. 2º DISPENSAR a servidora NATACHA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1549757, da função de Assistente de Assentamento Funcional Pro Tempore da Coordenação de Benefícios, Aposentadorias e Pensões. Código: FG-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.178, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e o Memorando Eletrônico nº 83/2026 - PRPG, de 27 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de setembro de 2026, o servidor MARCOS ROBERTO DE ABREU ALVES, matrícula SIAPE nº 1849285, da função de Coordenador de Pós-Graduação do *Campus* de Itabira.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 2.092, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, de acordo com o que consta no Processo nº 23088.015315/2026-81, **RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER horário especial de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, sem compensação, ao servidor ANTONIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 2415691, com fundamento no § 2º do art. 98 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.370/2016.

Art. 2º Fica estabelecida a data para a reavaliação em 20/08/2027.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 2.051, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, **RESOLVE:**



RETIFICAR a Portaria nº 2007 de 11 de agosto de 2026, que trata da concessão de Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico-Administrativos, PARA ONDE SE LÊ:

NOME	SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
ELIZABETE DA SILVA RIBEIRO	1842896	11/08/2026	E 17 para D 18

LEIA-SE:

NOME	SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
ELIZABETE DA SILVA RIBEIRO	1842896	11/08/2026	E 17 para E 18

PORTARIA Nº 2.106, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.019706/2026-75, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **PAULO CESAR GONÇALVES**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 17/06/2026.

PORTARIA Nº 2.108, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.019773/2026-90, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, à docente **MARIANA FEITEIRO CAVALARI SILVA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 02/08/2026.

PORTARIA Nº 2.110, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.019011/2026-93, **RESOLVE:**



CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **DANIEL HENRIQUES SOARES LEAL**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 24/08/2026.

PORTARIA Nº 2.111, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.015041/2026-21, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **EDER DO COUTO TAVARES**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 18/08/2026.

PORTARIA Nº 2.119, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, ao servidor **ANTONIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR**, de C10 para C11, com efeitos financeiros a contar de 01/09/2025.

PORTARIA Nº 2.126, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009 e Lei 15.141/25, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, ao servidor **LEONARDO VAZ RIBEIRO**, de E 17 para E 18, com efeitos financeiros a contar de 26/05/2026.

**PORTARIA Nº 2.138, DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.018118/2026-14, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **RAFAEL DE CARVALHO MIRANDA**, do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 24/08/2026.

PORTARIA Nº 2.139, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.017613/2026-14, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, à docente **ANDREIA ARANTES BORGES**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 22/07/2026.

PORTARIA Nº 2.140, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.018796/2026-87, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, à docente **DENISE RANSOLIN SORANSO**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 13/08/2026.

PORTARIA Nº 2.155, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de



23/12/2024, e de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, à servidora **SIMONE ELISABETH ALVES**, de **D II 01** para **D II 02**, com efeitos financeiros a contar de 21/08/2023.

PORTARIA Nº 2.158, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020965/2026-49, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **RAFAEL DE CARVALHO MIRANDA**, do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 20/08/2026.

PORTARIA Nº 2.159, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.004712/2026-96, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, à docente **IARA ALVES MARTINS DE SOUZA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 19/08/2026.

PORTARIA Nº 2.163, DE 28 DE AGOSOT DE 2026

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo a Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, convertida na Lei nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025, **RESOLVE:**

CONCEDER reposicionamento na carreira à servidora **SIMONE ELISABETH ALVES** para classe **D** nível **03**, com efeitos financeiros à partir de 10/03/2026.

**PORTARIA Nº 2.180, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.018720/2026-51, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **LOURIVAL JORGE MENDES NETO**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 08/08/2026.

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**DIRETORA DE COMPRAS E CONTRATOS****PORTARIA Nº 2.022, DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 54/2026-DOBI, de 12 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS SILVA - SIAPE: 2114894

Função: Gestão de Execução

Servidor: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA - SIAPE: 1640292

Função: Gestão de Execução – Substituto

Servidora: PÂMELA DE CÁSSIA BRANDÃO - SIAPE: 2381919

Função: Fiscal Administrativo

Servidor: ANDRÉ GUERREIRO DA MOTTA - SIAPE: 2396699

Função: Fiscal Administrativo – Substituto

Servidor: EDUARDO FIDELES DE ARAUJO - SIAPE: 2116572

Função: Fiscal Técnico - Área: Civil

Servidor: LUCIANO ROCHA PORTO - SIAPE: 2765735

Função: Fiscal Técnico - Área: Civil – Substituto

Servidor: HERBETE MEDEIROS VIEIRA - SIAPE: 2266974

Função: Fiscal Técnico - Área: Civil – Substituto



Servidor: MONIQUE ARAUJO DOS SANTOS - SIAPE: 3085382

Função: Fiscal Técnico - Área: Civil – Substituto

Servidor: MOISÉS GOULART DA SILVA - SIAPE: 1918638

Função: Fiscal Técnico - Área: Elétrica

Servidor: ELLITON OTÁVIO SILVA RIBEIRO BRANDÃO - SIAPE: 3459002

Função: Fiscal Técnico - Área: Elétrica – Substituto

Servidor: JOSÉ NORBERTO FERREIRA ALVES LOPES - SIAPE: 2215137

Função: Fiscal Técnico - Área: Técnico em Eletrotécnica

Servidor: TALITA DA COSTA SILVA RISCHTER - SIAPE: 2382749

Função: Fiscal Técnico - Área: Técnico em Eletrotécnica – Substituto

Servidor: CARLOS HENRIQUE SILVEIRA - SIAPE: 1753383

Função: Fiscal Técnico - Área: Seg. Trabalho

Servidora: ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SILVÉRIO GARRETT - SIAPE: 1734094

Função: Fiscal Técnico - Área: Seg. Trabalho – Substituto

Contrato: 039/2026

Processo: 23088.000355/2026-29

Pregão Eletrônico nº: 90008/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, NO CAMPUS PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES SEABRA, PRÉDIO CENTRAL E NA ÁREA DE EXPANSÃO DA UNIFEI/MG.

PORTARIA Nº 2.062, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 57/2026-DOBI de 14 de Agosto de 2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS SILVA - SIAPE: 2114894

Função: Gestão de Execução

Servidor: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA - SIAPE: 1640292

Função: Gestão de Execução – Substituto

Servidora: PÂMELA DE CÁSSIA BRANDÃO - SIAPE: 2381919

Função: Fiscal Administrativo



Servidor: ANDRÉ GUERREIRO DA MOTTA - SIAPE: 2396699

Função: Fiscal Administrativo – Substituto

Servidora: MÔNICA LÚCIA AZEVEDO NOGUEIRA - SIAPE: 1953260

Função: Fiscal Técnico – Patrimonial

Servidor: PAULO MATEUS COLOSIMO - SIAPE: 2268594

Função: Fiscal Técnico - Patrimonial – Substituto

Contrato: 042/2026

Processo: 23088.012330/2026-78

Dispensa de Licitação nº: 405/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço confecção de inventário de avaliação mercadológica dos bens imóveis da UNIFEI- 2026

PORTARIA Nº 2.086, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando nº 55/2026 - DOBI, de 12 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º: DISPENSAR da Equipe de Fiscalização do Contrato os seguintes servidores:

Servidor: PAULO MATEUS COLOSIMO - SIAPE: 2268594 – IEM

Função: Gestão de Execução

Servidora: MÔNICA LÚCIA AZEVEDO NOGUEIRA - SIAPE: 1953260 – IRN

Função: Gestão de Execução – Substituto

Servidora: IZABELLA CRISTINY CALDAS DA SILVA PAIVA - SIAPE: 1114716 – IFQ

Função: Fiscal Técnico

Servidora: EDNA CARVALHO DE AZEVEDO GUIMARÃES - SIAPE: 1672267

Função: Fiscal Técnico

Art. 2º: DESIGNAR para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato os seguintes servidores:

Servidor: MOISÉS GOULART DA SILVA - SIAPE: 1918638

Função: Gestão de Execução

Servidor: ANDRÉ GUERREIRO DA MOTTA - SIAPE: 2396699

Função: Gestão de Execução – Substituto

Servidor: ELLITON OTÁVIO SILVA RIBEIRO BRANDÃO - SIAPE: 3459002

Função: Fiscal Técnico



Servidora: PÂMELA DE CÁSSIA BRANDÃO - SIAPE: 2381919

Função: Fiscal Técnico – Substituto

Contrato: 053/2025

Processo: 23088.028776/2025-33

Pregão Eletrônico nº: 90038/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da atividade de gestão ambiental na área de influência da CGH Luiz Dias.

Art. 3º: Esta portaria, **Altera a** Portaria nº 3/2026-DCC, de 05/01/2026.

PORTARIA Nº 2.087, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 71/2026-PRPI de 20 de Agosto de 2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação - TI da Diretoria de Tecnologia da Informação (Setor: PRPI) os seguintes servidores:

Servidor: AURELIO LUIZ MAGALHAES COELHO - SIAPE: 2132806

Função: Integrante Requisitante

Servidor: NICOLAY ANDRE VIEIRA CARLOS - SIAPE: 1760292

Função: Integrante Técnico: TI

Servidora: MARIELLE RUFINO GONCALVES - SIAPE: 2384362

Função: Integrante administrativo (compras)

Objeto: Atuar na equipe de Planejamento de contratação do software Scival - Elsevier

Esta solicitação atende o disposto no Art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que "Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal."

PORTARIA Nº 2.099, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 8/2026-CTR de 21 de Agosto de 2026, **RESOLVE:**



DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação (CTR) os seguintes servidores:

Servidora: TALITHA LEITE PIO - SIAPE: 2230177

Função: Integrante requisitante

Servidor: LUIZ RICARDO DA COSTA - SIAPE: 3427155

Função: Integrante requisitante

Servidor: PAULO MATEUS COLOSIMO - SIAPE: 2268594

Função: Integrante administrativo

Servidora: MARIELLE RUFINO GONCALVES - SIAPE: 2384362

Função: Integrante administrativo (compras)

Objeto: Atuar na equipe de Planejamento de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de motoristas, destinados à condução da frota oficial da UNIFEI.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 2.102, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 19/2026-CEFE de 21 de Agosto de 2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação (CEFE) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: GABRIEL DAMBROS - SIAPE: 1753052

Função: Integrante requisitante

Servidor: RICARDO DE MELO DIAS - SIAPE: 1840903

Função: Integrante requisitante

Servidor: VINÍCIUS RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA - SIAPE: 1839153

Função: Integrante requisitante

Servidora: VITÓRIA LOUISE TEIXEIRA E SILVA - SIAPE: 3439520

Função: Integrante administrativo

Servidor: ALEXANDRE RIBEIRO LIMA - SIAPE: 3151155

Função: Integrante administrativo (compras)



Objeto: Atuar na equipe de Planejamento de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de bens necessários à realização de eventos esportivos, incluindo serviços de arbitragem esportiva, premiação, atendimento pré-hospitalar e serviços de comunicação visual.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 2.105, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 1140/2026-DCF de 21 de Agosto de 2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização de Contratação (DCF) os seguintes servidores:

Servidor: TEÓFILO JOSÉ DO NASCIMENTO - SIAPE: 395259

Função: Gestão de Execução

Servidora: PATRICIA SANTUCCI VIVAS PLUM DE OLIVEIRA - SIAPE: 1672653

Função: Gestão de Execução – Substituto

Servidora: CRISTIANE SILVA BARBOSA - SIAPE: 1364725

Função: Fiscal Técnico

Servidora: BRUNA APARECIDA LEÃO BARNABÉ GOMES - SIAPE: 2954350

Função: Fiscal Técnico – Substituto

Contrato: 043/2026

Processo: 23088.018283/2026-76

Inexigibilidade nº 417/2026

Objeto: Aquisição de licença de software TECAP para escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-REINF), sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (E-social) e na declaração de débitos e créditos tributários federais previdenciários e de outras entidades e fundos (DCTFWEB).

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 2.107, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU



de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 9/2026-CTR de 21 de Agosto de 2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação - TI da Diretoria de Tecnologia da Informação (Setor: CTR) os seguintes servidores:

Servidora: TALITHA LEITE PIO - SIAPE: 2230177

Função: Integrante requisitante

Servidor: LUIZ RICARDO DA COSTA - SIAPE: 3427155

Função: Integrante requisitante

Servidora: PRISCILLA PORTO DOS REIS - SIAPE: 3490939

Função: Integrante administrativo

Servidor: LUIS CARLOS CARVALHO RIERA - SIAPE: 1074694

Função: Integrante Técnico: TI

Servidora: MARIELLE RUFINO GONCALVES - SIAPE: 2384362

Função: Integrante administrativo (compras)

Objeto: Atuar na equipe de Planejamento de contratação de rastreamento veicular e telemetria via GPS/GSM/GPRS (ou tecnologia superior).

Esta solicitação atende o disposto no Art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que "Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal."

PORTARIA Nº 2.128, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR da Equipe de Planejamento da Contratação da DSQ a servidora:

Servidora: PRISCILLA PORTO DOS REIS - SIAPE: 3490939

Função: Integrante administrativo (compras)

Art. 2º - DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação da DSQ o servidor:

Servidor: ALEXANDRE RIBEIRO LIMA - SIAPE: 3151155

Função: Integrante administrativo (compras)



Objeto: Contratação de prestador de serviços médicos para a realização de exames médicos periódicos dos servidores da UNIFEI, campus Itajubá e campus Pouso Alegre.

Art. 3º - Esta portaria **ALTERA** a portaria nº 948/2026 - DCC, de 28 de abril de 2026.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES no 5/2017, de 26 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 2.129, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando eletrônico nº 143/2026-IEPG, de 25 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: RENATO DA SILVA LIMA - SIAPE: 1424726

Função: Gestão de Execução

Servidor: LEANDRO LOPES TRINDADE - SIAPE: 1672504

Função: Gestão de Execução – Substituto

Servidora: JOSIANE PALMA LIMA - SIAPE: 1674396

Função: Fiscal Técnico

Servidor: ALEXANDRE FERREIRA DE PINHO - SIAPE: 1311349

Função: Fiscal Técnico – Substituto

Contrato: 047/2026

Processo: 23088.018878/2026-21

Inexigibilidade nº: 433/2026

Objeto: RENOVAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DAS LICENÇAS DO SOFTWARE DE SIMULAÇÃO DE TRÁFEGO PTV VISSIM - IEPG

PORTARIA Nº 2.149, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 25/2026 - DSG, de 28 de abril de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º: **DISPENSAR** da Equipe de Fiscalização do Contrato a servidora



Servidora: MÔNICA LÚCIA AZEVEDO NOGUEIRA - SIAPE: 1953260

Função: Fiscal Técnico – Substituto

Art.2º: DESIGNAR para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato o servidor:

Servidor: ANTONIO CARLOS DA SILVA - SIAPE: 2140757

Função: Fiscal Técnico – Substituto

Art. 3º: Esta portaria **ALTERA** a Portaria nº 1270/2026 - DCC, de 29 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 2.151, de 27 de Agosto de 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 25/2026 - DSG, de 28 de abril de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º: DISPENSAR da Equipe de Fiscalização do Contrato a servidora:

Servidora: MÔNICA LÚCIA AZEVEDO NOGUEIRA - SIAPE: 1953260

Função: Fiscal Técnico – Substituto

Art.2º: DESIGNAR para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato o servidor:

Servidor: ANTONIO CARLOS DA SILVA - SIAPE: 2140757

Função: Fiscal Técnico - Substituto

Contrato: 022/2026

Processo: 23088.002394/2026-61

Pregão Eletrônico nº: 90002/2026

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de café torrado e moído do tipo único ITEM 2 (Açúcar) Pregão 90.002/2026 (SRP).

Art. 3º: Esta portaria **ALTERA** a Portaria nº 1270/2026 - DCC. de 29 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 2.152, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando 71/2026- CEDUC, de 26 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato os seguintes servidores:



Servidora: MARCIA DE SOUZA LUZ FREITAS - SIAPE: 3268728
Função: Gestão de Execução

Servidora: DANIELLY BARBOSA ALVARENGA - SIAPE: 1165602
Função: Gestão de Execução – Substituto

Servidor: GABRIEL CASTRO FRANZOSO - SIAPE: 3439252
Função: Fiscal Técnico

Servidor: MARCELO DAIGE PRADO LEITE - SIAPE: 2116540
Função: Fiscal Técnico – Substituto

Contrato: 046/2026

Processo: 23088.012147/2026-72

Dispensa de Licitação: nº 69/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE - POWTOON PRO.

PORTARIA Nº 2.153, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando 71/2026- CEDUC, de 26 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato os seguintes servidores:

Servidora: MARCIA DE SOUZA LUZ FREITAS - SIAPE: 3268728
Função: Gestão de Execução

Servidora: DANIELLY BARBOSA ALVARENGA - SIAPE: 1165602
Função: Gestão de Execução – Substituto

Servidor: GABRIEL CASTRO FRANZOSO - SIAPE: 3439252
Função: Fiscal Técnico

Servidora: LUCIANA FÁTIMA DE ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA - SIAPE: 1756581
Função: Fiscal Técnico – Substituto

Contrato: 048/2026

Processo: 23088.007310/2026-85

Pregão Eletrônico: nº 39/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Design Instrucional (DI) para a UNIFEI.

**PORTARIA Nº 2.154, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2025, e considerando o disposto no art. 21, incisos I e III, da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017, **resolve**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1.151/2020-DCC, de 27 de agosto de 2020, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação do Instituto de Física e Química - IFQ;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BIS.

6 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Na Portaria nº 2.077, de 21 de agosto de 2026, publicada no BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS - ANO 25 - Nº 40, de 25 de agosto de 2026 que designou os membros do Comitê Gestor para a implementação do GoPG - Programa de Governança Colaborativa de Informações da Pós-Graduação:

Onde se lê:

b) Anderson Cândido Alves - SIAPE Nº 1779573 (STAE - DTI)

Leia-se:

b) Anderson Cândido Alves - SIAPE Nº 2779573 (STAE - DTI)

7 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 2.103, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Itajubá, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE**:

NOMEAR os professores: LILIAN BARROS PEREIRA CAMPOS, VIVIANE GUIMARÃES PEREIRA e ROGER RODRIGUES TORRES para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23499.005006/2026-61, de Promoção do Prof. HUGO JOSE RIBEIRO JUNIOR, de ADJUNTO 4 para ASSOCIADO 1.

Data da última progressão ou promoção: 09/05/2024

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

**PORTARIA Nº 2.104, DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Itajubá, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: MAICON SONEGO, ODILON DE OLIVEIRA DUTRA e IVAN PAULO DE FARIA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.021644/2026-61, de Promoção da Prof(a). NANCY CAROLINA CHACHAPOYAS SIESQUEN, de ADJUNTO 4 para ASSOCIADO 1.

Data da última progressão ou promoção: 26/08/2024

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.170, DE 28 DE AGOSTO, DE 2026

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Itajubá, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: PATRICIA DA SILVA LOPES ALEXANDRINO, KLEBER ROBERTO DA SILVA SANTOS e ADHIMAR FLÁVIO OLIVEIRA para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23499.005203/2026-81, de Progressão do Prof. NIMA ROSTAMI ALKHORSHID, de ADJUNTO 3 para ADJUNTO 4.

Data da última progressão ou promoção: 12/08/2024

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.171, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Itajubá, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: SANDRO METREVELLE MARCONDES DE LIMA E SILVA, ARTHUR BENEDICTO OTTONI e ANDERSON PAULO DE PAIVA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.004983/2026-41, de Progressão do Prof. PAULO MOHALLEM GUIMARAES, de ASSOCIADO 2 para ASSOCIADO 3.

Data da última progressão ou promoção: 12/12/2023



Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2172, DE 28 DE AGOSTO, DE 2026

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Itajubá, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: ALESSANDRA RODRIGUES, RICK ANTÔNIO RISCHTER e SIMONE POLICENA ROSA para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23088.022339/2026-97, de Progressão da Prof(a). CIBELE MOREIRA MONTEIRO, de ADJUNTO 2 para ADJUNTO 3.

Data da última progressão ou promoção: 25/07/2024

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

8 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO

PORTARIA Nº 1.534, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e estatutárias, conforme deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura (Decisão Administrativa nº 61/2026 – IMC, de 29/06/2026), **RESOLVE:**

DESIGNAR a Prof.^a Eliane Matesco Cristóvão, matrícula SIAPE nº 2019887, para exercer a função de Coordenadora do curso de graduação em Matemática Licenciatura, pelo período de 06/07/2026 a 05/07/2028. Código: FCC.

PORTARIA Nº 1.535, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e estatutárias, conforme deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura (Decisão Administrativa nº 62/2026 – IMC, de 29/06/2026), **RESOLVE:**

DESIGNAR a Prof.^a Mariana Feiteiro Cavalari Silva, matrícula SIAPE nº 1713261, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do curso de graduação em Matemática Licenciatura, pelo período de 06/07/2026 a 05/07/2028.

**PORTARIA Nº 1.537, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e estatutárias, **RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, a Prof.^a Mariza Stefanello Simsen, matrícula SIAPE nº 1560949, da função de Coordenadora Adjunta Pro Tempore do curso de graduação em Matemática Licenciatura, a partir do dia 06 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.538, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com o resultado do processo eleitoral realizado no dia 23/06/2026, através do SIGEleição, homologado pelo Conselho Diretor do IMC conforme a decisão administrativa nº 60/2026 - IMC, **RESOLVE:**

DESIGNAR a professora Mariana Feiteiro Cavaleri Silva, matrícula SIAPE nº 1713261, como membro titular do colegiado do curso de graduação em Matemática Licenciatura, pelo período de 29/06/2026 a 28/06/2028.

O Colegiado do curso de graduação em Matemática Licenciatura passa a ter a seguinte composição:

- Fernando Pereira Micena, matrícula SIAPE nº 1839944
- Mariza Stefanello Simsen, matrícula SIAPE nº 1560949
- Mariana Feiteiro Cavaleri Silva, matrícula SIAPE, nº 1713261
- Eliane Matesco Cristóvão, matrícula SIAPE nº 2019887
- Rick Antônio Rischter, matrícula SIAPE nº 1763342
- Flávia Sueli Fabiani Marcatto, matrícula SIAPE nº 1841571 (Suplente)
- Fabrício Augusto Barone Rangel, matrícula SIAPE nº 2194388 (Membro Externo Titular)
- Fábio Nakagomi, matrícula SIAPE nº 1545013 (Membro Externo Suplente)
- Yago Luiz Rodrigues, matrícula 2021014905 (Representante discente Titular)
- Laís Moraes Giovaneli, matrícula 2025009814 (Representante discente Suplente)

PORTARIA Nº 1.544, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e estatutárias, **RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, o Prof. Rick Antônio Rischter, matrícula SIAPE nº 1763342, da função de Coordenador Pro Tempore do curso de graduação em Matemática Licenciatura, a partir do dia 06 de julho de 2026. Código: FCC.

**PORTARIA Nº 1.550, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e estatutárias, **RESOLVE:**

DISPENSAR o Prof. Rick Antônio Rischter, matrícula SIAPE nº 1763342, da função de coordenador de Mobilidade, Estágio, e de Atividades Complementares e de Extensão do curso de graduação em Matemática Licenciatura, a partir do dia 06 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.551, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e estatutárias, conforme deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura (Decisão Administrativa nº 63/2026 – IMC, de 30/06/2026), **RESOLVE:**

DESIGNAR a Prof.^a Eliane Matesco Cristóvão, matrícula SIAPE nº 2019887, para exercer a função coordenadora de Mobilidade, Estágio, e de Atividades Complementares e de Extensão do Curso de Matemática Licenciatura no período de 06/07/2026 a 05/07/2028.

PORTARIA Nº 1.558, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e estatutárias, conforme deliberação do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura, **RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, o Prof. Rick Antônio Rischter, matrícula SIAPE nº 1763342, da função de Presidente do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Matemática Licenciatura, a partir do dia 30 de junho de 2026.

DESIGNAR a Prof.^a Mariana Feiteiro Cavalari Silva, matrícula SIAPE nº 1713261, para exercer a função de Presidente do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Matemática Licenciatura pelo período de 30/06/2026 a 29/06/2029.

PORTARIA Nº 1.579, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e estatutárias, **RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, os seguintes servidores do colegiado do curso de graduação em Matemática Licenciatura, a partir do dia 06 de julho de 2026:

- Fernando Pereira Micena, matrícula SIAPE nº 1839944
- Mariza Stefanello Simsen, matrícula SIAPE nº 1560949



- Rick Antônio Rischter, matrícula SIAPE nº 1763342

O Colegiado do curso de graduação em Matemática Licenciatura passa a ter a seguinte composição:

- Mariana Feiteiro Cavalari Silva, matrícula SIAPE, nº 1713261
- Eliane Matesco Cristóvão, matrícula SIAPE nº 2019887
- Flávia Sueli Fabiani Marcatto, matrícula SIAPE nº 1841571 (Suplente)
- Fabrício Augusto Barone Rangel, matrícula SIAPE nº 2194388 (Membro Externo Titular)
- Fábio Nakagomi, matrícula SIAPE nº 1545013 (Membro Externo Suplente)
- Yago Luiz Rodrigues, matrícula 2021014905 (Representante discente Titular)
- Laís Moraes Giovaneli, matrícula 2025009814 (Representante discente suplente)

PORTARIA Nº 1.580, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e estatutárias, **RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, os seguintes servidores do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Matemática Licenciatura, a partir do dia 06 de julho de 2026.

- Gisele Leite da Silva, matrícula SIAPE nº 1817178
- José Humberto Bravo Vidarte, matrícula SIAPE nº 2196555
- Mariza Stefanello Simsen, matrícula SIAPE nº 1560949
- Rick Antônio Rischter, matrícula SIAPE nº 1763342
- Ronísio Moisés Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1372587

DESIGNAR a Prof.^a Eliane Matesco Cristóvão, matrícula SIAPE nº 2019887, como membro do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Matemática Licenciatura por exercer a função de coordenadora deste curso, pelo período de 06/07/2026 a 05/07/2028.

O Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Matemática Licenciatura passa a ter a seguinte composição:

- Mariana Feiteiro Cavalari Silva, matrícula SIAPE, nº 1713261
- Eliane Matesco Cristóvão, matrícula SIAPE nº 2019887

PORTARIA Nº 1.546, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e estatutárias, **RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, a professora INGRID SOFIA MEZA SARMIENTO, matrícula SIAPE nº 3271153 da função de coordenadora do Laboratório de Ensino de Matemática - LEM, a partir do dia 01 de julho de 2026.



DESIGNAR a professora MARIANA FEITEIRO CAVALARI SILVA, matrícula SIAPE nº 1713261, para exercer a função de coordenadora do Laboratório de Ensino de Matemática - LEM pelo período de 01/07/2026 a 30/06/2028.

PORTARIA Nº 2.036, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e estatutárias e conforme Decisão Administrativa Nº 74/2026 – IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes os membros para compor o colegiado do curso de graduação em Matemática Licenciatura, pelo período de 14/08/2026 a 13/08/2028:

- Mariana Feiteiro Cavalari Silva, matrícula SIAPE, nº 1713261
- Eliane Matesco Cristóvão, matrícula SIAPE nº 2019887
- Rodrigo Silva Lima, matrícula SIAPE nº 1714833
- Fabrício Augusto Barone Rangel, matrícula SIAPE nº 2194388 (Membro Externo Titular)
- Fábio Nakagomi, matrícula SIAPE nº 1545013 (Membro Externo Suplente)
- Yago Luiz Rodrigues, matrícula 2021014905 (Representante discente Titular)
- Laís Moraes Giovaneli, matrícula 2025009814 (Representante discente suplente)

Art. 2º REVOGAR as Portarias nº 773/2025 – IMC, nº 2890/2025 - IMC, nº 1205/2026 – IMC e nº 1538/2026 – IMC.

PORTARIA Nº 2.037, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e estatutárias e conforme Decisão Administrativa Nº 74/2026 – IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes os membros para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Matemática Licenciatura, pelo período de 14/08/2026 a 13/08/2029:

- Mariana Feiteiro Cavalari Silva, matrícula SIAPE, nº 1713261
- Eliane Matesco Cristóvão, matrícula SIAPE nº 2019887
- Rodrigo Silva Lima, matrícula SIAPE nº 1714833
- Gisele de Oliveira Maia, matrícula SIAPE nº 1388944
- Wanderson Rodrigues Moraes, matrícula SIAPE nº 3389655

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 3288/2025 – IMC.

**CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO****DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 58, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

Análise e deliberação das propostas de ação de extensão: ⁽¹⁾ III Semana da Computação da UNIFEI – Campus Itajubá; ⁽²⁾ Projeto - Arkam; ⁽³⁾ Aplicação Web – SECOMP 2026.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 15/2026 - IMC, **RESOLVE:**

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre análise e deliberação das propostas de ação de extensão.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, as propostas de ação de extensão:

- 1- III Semana da Computação da UNIFEI – Campus Itajubá
- 2- Projeto - Arkam
- 3- Aplicação Web – SECOMP 2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 59, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Análise e deliberação da solicitação de afastamento da Professora Ingrid Sofia Meza Sarmiento para participação em atividades e apresentação de trabalho científico na Mid Sweden University, Sundsvall - Suécia, no período de 20/08/2026 a 30/08/2026.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da Decisão Administrativa nº 15/2026 - IMC, **RESOLVE:**

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a solicitação de afastamento da Professora Ingrid Sofia Meza Sarmiento para participação em atividades e apresentação de trabalho científico na Mid Sweden University, Sundsvall - Suécia, no período de 20/08/2026 a 30/08/2026.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a solicitação de afastamento da Professora Ingrid Sofia Meza Sarmiento para participação em atividades e apresentação de trabalho científico na Mid Sweden University, Sundsvall - Suécia, no período de 20/08/2026 a 30/08/2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 60, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Homologação do resultado da eleição para 1 membro do colegiado do curso de graduação de Matemática Licenciatura.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 15/2026 - IMC, **RESOLVE:**

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a homologação do resultado da eleição para 1 membro do colegiado do curso de graduação de Matemática Licenciatura.



Art. 2º - HOMOLOGAR, por unanimidade, o resultado da eleição para 1 membro do colegiado do curso de graduação de Matemática Licenciatura conforme abaixo:

- Mariana Feiteiro Cavaleri Silva, matrícula SIAPE nº 1713261 – 17 votos

- Votos em branco: 8 votos

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 67, DE 23 DE JULHO DE 2026

Análise e deliberação sobre o relatório parcial de capacitação docente da Prof.ª Hévilla Nobre Cezar.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 15/2026 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre o relatório parcial de capacitação da Prof.ª Hévilla Nobre Cezar.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, o relatório de atividades desenvolvidas em capacitação no primeiro semestre de 2026 da Prof.ª Hévilla Nobre Cezar, conforme processo 23088.003339/2023-45.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 69, DE 23 DE JULHO DE 2026

Análise e deliberação sobre a proposta de ação de extensão “Black Bee Challenge”.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 15/2026 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre análise e deliberação sobre a proposta de ação de extensão “Black Bee Challenge”.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a proposta de ação de extensão “Black Bee Challenge”.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 70, DE 23 DE JULHO DE 2026

Análise e deliberação sobre a revisão da distribuição didática do curso de Matemática Licenciatura para 2026.2.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 15/2026 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão da distribuição didática do curso de Matemática Licenciatura para 2026.2.

Art. 2º - APROVAR, por 4 votos favoráveis e 2 votos contrários, a revisão da distribuição didática do curso de Matemática Licenciatura para 2026.2.



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 72, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Análise e deliberação da solicitação de afastamento integral para realização de pós-doutorado do professor Lucas Ruiz dos Santos, processo 23088.015826/2026-01

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a solicitação de afastamento integral para realização de pós-doutorado do professor Lucas Ruiz dos Santos.

Art. 2º - **APROVAR**, por unanimidade, a solicitação de afastamento integral do professor Lucas Ruiz dos Santos para realização de pós-doutorado no Observatoire de Paris, França, no período de 30/08/2026 a 30/08/2027, conforme processo 23088.015826/2026-01.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 73, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Análise e deliberação da solicitação de afastamento integral para realização de pós-doutorado da professora Ingrid Sofia Meza Sarmiento, processo 23088.017032/2026-74.

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a solicitação de afastamento integral para realização de pós-doutorado da professora Ingrid Sofia Meza Sarmiento.

Art. 2º - **APROVAR**, por unanimidade, a solicitação de afastamento integral da professora Ingrid Sofia Meza Sarmiento para realização de pós-doutorado no ICMC - USP, no período de 01/09/2026 a 01/09/2027, conforme processo 23088.017032/2026-74.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 75, DE 17 de Agosto de 2026

Análise e deliberação sobre o registro do projeto de pesquisa “Abordagens Integradas para Problemas de Floresta e Roteamento: Métodos Híbridos, Decomposições e Aprendizado de Máquina”.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 15/2026 - IMC, **RESOLVE:**

ART. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre análise e deliberação do registro do projeto de pesquisa “Abordagens Integradas para Problemas de Floresta e Roteamento: Métodos Híbridos, Decomposições e Aprendizado de Máquina”.

Art. 2º - **APROVAR**, por unanimidade, o registro do projeto de pesquisa “Abordagens Integradas para Problemas de Floresta e Roteamento: Métodos Híbridos, Decomposições e Aprendizado de Máquina”.



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 76, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Análise e deliberação sobre o registro do projeto de pesquisa “Ecossistema Inteligente para Diagnóstico, Intervenção e Analytics no Ensino de Programação”.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 15/2026 - IMC, **RESOLVE:**

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre análise e deliberação do registro do projeto de pesquisa “Ecossistema Inteligente para Diagnóstico, Intervenção e Analytics no Ensino de Programação”.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, o registro do projeto de pesquisa “Ecossistema Inteligente para Diagnóstico, Intervenção e Analytics no Ensino de Programação”.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 78, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Análise e deliberação sobre o registro do projeto de pesquisa “Agrolab: Um Ambiente Colaborativo Baseado em Informação Geográfica Voluntária para Compartilhamento de Conhecimento na Agricultura”.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 15/2026 - IMC, **RESOLVE:**

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre análise e deliberação do registro do projeto de pesquisa “Agrolab: Um Ambiente Colaborativo Baseado em Informação Geográfica Voluntária para Compartilhamento de Conhecimento na Agricultura”.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, o registro do projeto de pesquisa “Agrolab: Um Ambiente Colaborativo Baseado em Informação Geográfica Voluntária para Compartilhamento de Conhecimento na Agricultura”.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 79, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Análise e deliberação sobre o registro do projeto de pesquisa “Modelos Profundos e Multimodais para Reconhecimento de Padrões: Aprendizado de Representações, Arquiteturas e Parametrização com Aplicações em Visão Computacional”.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 15/2026 - IMC, **RESOLVE:**

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre análise e deliberação do registro do projeto de pesquisa “Modelos Profundos e Multimodais para Reconhecimento de Padrões: Aprendizado de Representações, Arquiteturas e Parametrização com Aplicações em Visão Computacional”.



Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, o registro do projeto de pesquisa “Modelos Profundos e Multimodais para Reconhecimento de Padrões: Aprendizado de Representações, Arquiteturas e Parametrização com Aplicações em Visão Computacional”.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 80, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Análise e deliberação sobre o registro do projeto de pesquisa “Análise Qualitativa de Sistemas de Equações Diferenciais: Ciclos Limites e Retratos de Fase Globais”.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 15/2026 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre análise e deliberação do registro do projeto de pesquisa “Análise Qualitativa de Sistemas de Equações Diferenciais: Ciclos Limites e Retratos de Fase Globais”.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, o registro do projeto de pesquisa “Análise Qualitativa de Sistemas de Equações Diferenciais: Ciclos Limites e Retratos de Fase Globais”.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 81, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Análise e deliberação sobre a participação do Prof. Bruno Guazzelli Batista em Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a UNIFEI e a FUTSTORM PARTICIPAÇÕES LTDA.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 15/2026 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a análise e deliberação da participação do Prof. Bruno Guazzelli Batista em Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a UNIFEI e a FUTSTORM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a participação do Prof. Bruno Guazzelli Batista em Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a UNIFEI e a FUTSTORM PARTICIPAÇÕES LTDA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 82, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Análise e deliberação do relatório parcial da Ação de Extensão “Geifop 2026 – Projeto Formar II: Letramentos na Educação Básica”.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 15/2026 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre análise e deliberação do relatório parcial da Ação de Extensão “Geifop 2026 – Projeto Formar II: Letramentos na Educação Básica”.



Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, o relatório parcial da Ação de Extensão “Geifop 2026 – Projeto Formar II: Letramentos na Educação Básica”.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 84, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Homologação da indicação da PRG dos nomes dos voluntários para compor o Colegiado e o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Matemática Licenciatura.

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a homologação da indicação da PRG dos nomes dos voluntários para compor o Colegiado e o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Matemática Licenciatura.

Art. 2º - HOMOLOGAR, com trinta e cinco votos favoráveis e duas abstenções, a indicação da PRG dos nomes dos voluntários a seguir para compor o Colegiado e o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Matemática Licenciatura.

Colegiado

- Prof. Rodrigo Silva Lima (IEPG)

Núcleo Docente Estruturante (NDE)

- Profa. Gisele de Oliveira Maia (IEPG)

- Prof. Rodrigo Silva Lima (IEPG)

- Prof. Wanderson Rodrigues Moraes (IFQ)

9 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

PORTARIA Nº 2.137, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 21, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os professores, abaixo relacionados, como membros Titulares e/ou Suplentes, da área específica e não específica, do Colegiado do curso de Matemática Tecnológica do *campus* de Itabira.

MEMBROS TITULARES – ÁREA ESPECÍFICA

- Prof. Bruno Zanotelli Felipe – SIAPE DE Nº 1846148;
- Prof. Clinton André Merlo – SIAPE DE Nº 1849288;
- Profª Danúbia Junca Cuzzuol – SIAPE DE Nº 1644204;
- Prof. Gustavo Henrique Oliveira Salgado – SIAPE DE Nº 1645625;
- Prof. Gilberto Duarte Cuzzuol – SIAPE DE Nº 1645434;
- Prof. Marco Aurélio do Carmo Florentino – SIAPE DE Nº 3402251.



MEMBRO SUPLENTE – ÁREA ESPECÍFICA

- Prof. Gustavo Franco Marra Domingues – SIAPE DE Nº 2326431;

MEMBRO TITULAR – ÁREA NÃO ESPECÍFICA

- Prof. Edelma Eleto da Silva – SIAPE DE Nº 1420494.

Art. 2º Fica revogada, com exaurimento dos seus efeitos, a Portaria nº 1.5258/2024 - ICPA, de 22 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.